



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 109, DE 05 DE MAIO DE 2023

Revoga atos normativos.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, bem como o disposto nos autos dos processos SEI nº [08650.000430/2019-05](#) e nº [08650.060836/2021-53](#), resolve:

Art. 1º Revogar o inciso III do art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2021 (SEI Nº [32578219](#)).

Art. 2º Revogar os seguintes atos normativos:

I - INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEI Nº [36795997](#));

II - RESOLUÇÃO CSPRF Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 (SEI Nº 34838600); e

III - RESOLUÇÃO CSPRF Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 (SEI Nº [43047216](#)).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA, Diretor-Geral**, em 05/05/2023, às 14:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **48194182** e o código CRC **F0E240BC**.



Criado por [fabricio.moura](#), versão 1 por [fabricio.moura](#) em 05/05/2023 12:07:38.